

PODER *EXECUTIVO*

a) celebrar negócios jurídicos com os órgãos da administração direta do Município e com

suas autarquias, fundações e empresas públicas;

b) participar de licitações;

c) usufruir de benefício fiscal instituído pela legislação tributária do Município;

d) receber quantias ou créditos de qualquer natureza;

e) obter licença para execução de obra de engenharia, quando devedor de tributos municipais;

§ 1º Não se concretizando por qualquer natureza o ato ou negócio jurídico que tenha dado causa a isenção do artigo 10 da presente lei, ficará sujeito a multa pecuniária equivalente a 2 (duas) vezes o valor integral dos impostos devidos e reparação do dano resultante de infração.

§ 2º Os valores aplicados a título de multa pecuniária será revertido ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os empreendimentos enquadrados no inciso I do art. 4º e que atenderem ao disposto no art. 14 desta Lei, deverão ser reconhecidos como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, para todos os efeitos legais.

Art. 17 - As áreas loteadas, desmembradas ou fracionadas com base nesta Lei não poderão ser lembradas posteriormente, fora do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Art. 18 - Os empreendimentos enquadrados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA beneficiados com incentivos previstos nesta Lei, deverão receber, na sua matrícula, registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, averbação referente à sua participação nesse Programa.

Art. 20 - Serão assegurados no Programa MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV DO Município de Macau:

I - condições de acessibilidade a todas as áreas públicas e de uso comum;

II - condições de sustentabilidade das construções; e

III - uso de novas tecnologias construtivas.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 12 de agosto de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento - Prefeito Municipal

Edneide Aurina da Silva Oliveira - Secretária de Administração e Recursos Humanos

LEI Nº 1155/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Determina a redução de salário do Prefeito Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Secretário-Adjunto Municipal e Assessor Técnico Nível 1, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras momentâneas por que passa o Município, situação comum a todos as unidades municipais do País;

CONSIDERANDO o encurtamento na geração de receitas ora verificado, consequência, em parte, da redução dos valores repassados pelas outras instâncias governamentais;

CONSIDERANDO a ocorrência, não pontual, de atrasos dos repasses mensais da União, ensejando desequilíbrio no cumprimento tempestivo das obrigações do Município para com as atividades constitucionais à sociedade.

DECIDE:

Art. 1º. – Ficam reduzidos os salários mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários municipais e do Assessor Técnico Nível 1, fixados nos novos valores, conforme abaixo:

- Prefeito Municipal.....R\$ 15.000,00
- Vice-Prefeito.....R\$ 7.500,00

- Secretário Municipal.....R\$ 5.000,00
- Secretário –Adjunto Municipal.....R\$ 3.000,00
- Assessor Técnico Nível 1.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 12 de agosto de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- Prefeito Municipal

Edneide Aurina da Silva Oliveira-

Secretária de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 008/2015

Pelo Presente EDITAL ficam convocados à todos os interessados a participar da Audiência Pública cujo tema: Apresentação do cenário hídrico atual, com ênfase na questão hídrica do referido município e região. – que se fará realizar no dia 18/08/2015 – no Teatro Porto de AMA – Centro – Macau – das 09:30 às 12:00h.

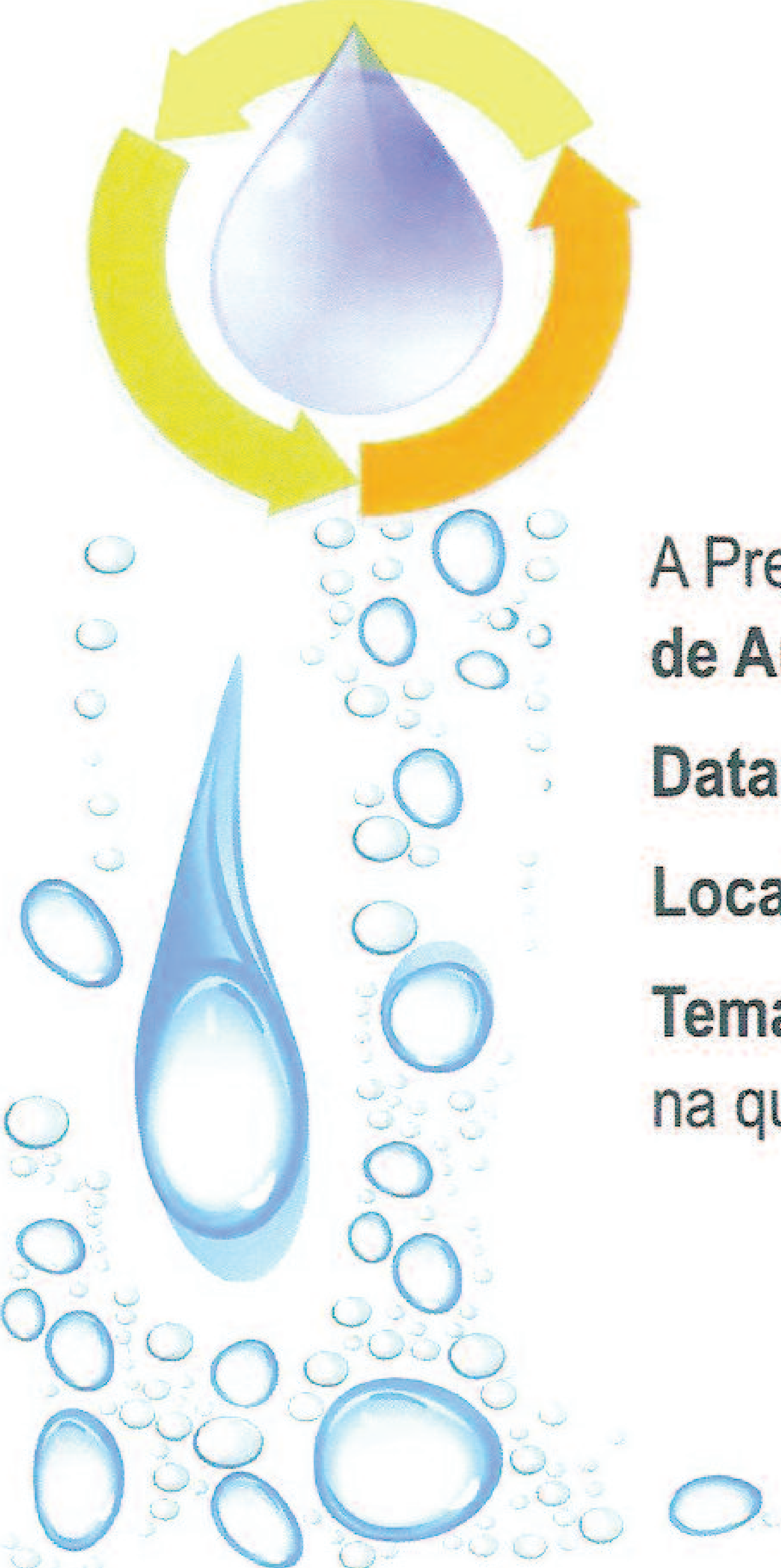
Macau (RN), em 14 de agosto de 2015

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITURA





PREFEITURA DE
MACAU



CONVITE

A Prefeitura Municipal de Macau convida para participar de Audiência Pública que se realizará:

Data: 18/08/2015 - Hora: 09:30h às 12:00h

Local: Teatro Porto de Ama – Centro – Macau.

Tema: Apresentação do cenário hídrico atual, com ênfase na questão hídrica do nosso município e região.



Kerginaldo Pinto do Nascimento
PREFEITO